



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1968/2009-GP



Implantar o processo judicial eletrônico na 1ª Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 005/2008-GP, que dispõe sobre a implantação e estabelece normas para o funcionamento do processo judicial eletrônico no Poder Judiciário do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o processo judicial eletrônico na 1ª Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca da Capital.

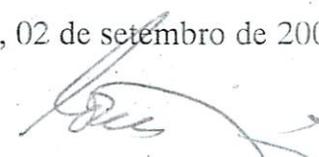
Parágrafo único. Somente os processos, ora em andamento, na Vara mencionada, continuarão tramitando pela metodologia tradicional até a sua finalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de setembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, PA, 02 de setembro de 2009.


Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

GAB. PRESID. / TJE
PUBLICADO NO DJ Nº 4412
de 03/09/2009.

Funcionário Responsável